



Câmara Municipal da Estância Turística  
de São Luiz do Paraitinga - SP

Câmara Municipal da Estância  
Turística de São Luiz do Paraitinga  
Página nº 01

Praça Cel. Theodoro Coelho, 37 - Centro - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699  
E.mail: [camarasaoluiz@gmail.com](mailto:camarasaoluiz@gmail.com) Site: [www.camarasaoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.camarasaoluizdoparaitinga.sp.gov.br)  
CNPJ nº 01.208.243/0001-82

PROJETO DE Lei nº 19/2017

Regime de Urgência: ( ) SIM ( ) NÃO

Quórum de votação: ( ) Maioria Simples  
( ) Maioria Absoluta  
( ) Maioria Qualificada - Dois Terços (2/3)

Interstício regimental: \_\_\_\_\_

Parecer das Comissões: 18 / 04 / 17

Emendas: ( ) Sim (X) Não OBS: Pedido de Vista do  
Projeto na 6ª S. Ordinária pelo ver. Vanderson -  
aprovado 7x1

1ª Discussão/votação: 09 / 05 / 17

Resultado: aprovado por unanimidade

2ª Discussão/votação: 09 / 05 / 17

Resultado: aprovado por unanimidade

Autógrafo: \_\_\_\_\_

Veto: \_\_\_\_\_

Sanção: \_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
SÃO LUIZ DO PARAITINGA**

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000  
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Câmara Municipal da Estância  
Turística de São Luiz do Paraitinga  
Página nº 02

São Luiz do Paraitinga, aos 04 de abril de 2017.

Ofício nº 239/2017 – PMSLP

**Excelentíssimo Senhor,**

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência e a essa E. Casa os projetos de lei abaixo indicados para deliberação.

1 – “Dispõe sobre alteração dos artigos 4º e seus incisos e artigo 6º, inciso III, da lei 941, de 11 de junho de 2011”;

2 – “Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal outorgar Permissão de Uso de Imóvel para o IPHAN”;

3 – “Autoriza o Poder Executivo firmar instrumento de cooperação com Municípios limítrofes visando a abertura, recuperação e conservação de estradas vicinais e dá outras providências”.

No ensejo, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Ana Lucia Bilard Sicherle**  
**Prefeita Municipal**

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Vereador Marco Antônio dos Santos  
MD. Presidente da Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga/SP

Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga Protocolo
05 ABR 2017
Hora <u>10:06</u>
Nº <u>237/2017</u>



Projeto de Lei nº 39, de 05 de ABRIL 2017

APROVADO POR unanimidade DOS  
VEREADORES PRESENTES NA 7ª SESSÃO. Ordinária DO CORRENTE ANO EM  
1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal outorgar  
permissão de Uso de imóvel para o IPHAN"  
09/05/2017

**ANA LUCIA BILARD SICHERLE**, Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Art.1º** – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar ao IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Permissão de Uso de imóvel para fins de instalação do órgão no Município e desenvolvimento dos trabalhos no âmbito de sua competência.

**Parágrafo único.** O Permissionário receberá o imóvel em perfeitas condições de uso, ficando sob sua inteira responsabilidade a segurança, zelo, limpeza, conservação, manutenção e a execução de reparos quando necessário.

**Art. 2º** - A Permissão de Uso de que trata esta Lei se fará de forma gratuita e em caráter precário, podendo ser revogada por razões de interesse público.

**Art.3º** - As condições de uso serão estabelecidas através de termo próprio.

**Art.4º** – O imóvel cedido deverá ser devolvido nas mesmas condições recebidas, sob pena de responsabilidade por eventuais danos.

**Art.5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Luiz do Paraitinga, 05 ABRIL de 2017.

  
**ANA LUCIA BILARD SICHERLE**  
Prefeita Municipal



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
SÃO LUIZ DO PARAITINGA**

Câmara Municipal da Estância  
Turística de São Luiz do Paraitinga  
Página nº 04

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000  
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

**JUSTIFICATIVA**

**N. Edis,**

A presente propositura tem por objetivo viabilizar a instalação do IPHAN na cidade, para que o Poder Público Municipal e o órgão em questão possam desenvolver seus trabalhos de maneira mais eficiente, pois as demandas existentes necessitam de um acompanhamento técnico mais próximo e regular.

Portanto, a medida se reveste de interesse público e certamente contribuirá para o aperfeiçoamento de ações e projetos em benefício do Município e população.

Contando com a atenção e colaboração dessa E. Casa, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
**Ana Lucia Bilard Sicherle**  
**Prefeita Municipal**



Câmara Municipal da Estância Turística  
de São Luiz do Paraitinga – SP

Câmara Municipal da Estância  
Turística de São Luiz do Paraitinga

Página nº 09

Rua do Carvalho, 285 – Benfica- CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699  
Email: camarasaoluiz@gmail.com Site: www.camarasaoluizdoparaitinga.sp.gov.br  
CNPI 01.208.243/0001-82

Ofício Convocatório


São Luiz do Paraitinga, 12 de abril de 2017.

Senhor Vereador,

Venho convocar Vossa Excelência para reunião de Comissão de Justiça e Redação a realizar-se no dia 18 de abril do corrente ano, às 17 horas, na sede da Câmara Municipal, visando analisar os seguintes Projetos de Lei:

- **Projeto de Lei nº. 18/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre alteração dos artigos 4º e seus incisos e artigo 6º inciso III, da lei 941 de 11 de junho de 2011.
- **Projeto de Lei nº. 19/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal**, que autoriza o chefe do poder executivo municipal outorgar permissão de uso de imóvel para o IPHAN.
- **Projeto de Lei nº. 20/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal**, que autoriza o poder executivo firmar instrumento de cooperação com municípios limítrofes visando à abertura, recuperação e conservação de estradas vicinais e dá outras providências.
- **Projeto de Lei nº. 21/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal**, dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à LOA e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na lei de diretrizes orçamentárias - LDO – e no PPA do município de São Luiz do Paraitinga para o exercício de 2017.
- **Projeto de Lei nº. 22/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal**, dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à LOA e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na lei de diretrizes orçamentárias – LDO – e no PPA do município de São Luiz do Paraitinga para o exercício de 2017.

Atenciosamente,

  
Tarcisio Donizete Bento (Tarcisão)  
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
JOSÉ ROBERTO CORREA  
DD VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO  
PARAITINGA



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga  
na nº 06

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga – SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfca- CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699  
Email: camarasaoluiz@gmail.com Site: www.camarasaoluizdoparaitinga.sp.gov.br  
CNPJ 01.208.243/0001-82

## Ofício Convocatório

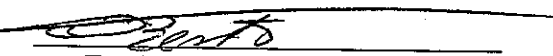
São Luiz do Paraitinga, 12 de abril de 2017.

Senhor Vereador,

Venho convocar Vossa Excelência para reunião de Comissão de Justiça e Redação a realizar-se no dia 18 de abril do corrente ano, às 17 horas, na sede da Câmara Municipal, visando analisar os seguintes Projetos de Lei:

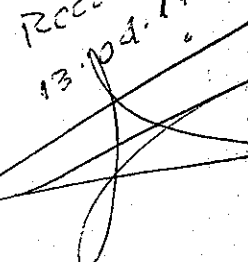
- **Projeto de Lei nº. 18/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre alteração dos artigos 4º e seus incisos e artigo 6º inciso III, da lei 941 de 11 de junho de 2011.
- **Projeto de Lei nº. 19/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal**, que autoriza o chefe do poder executivo municipal outorgar permissão de uso de imóvel para o IPHAN.
- **Projeto de Lei nº. 20/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal**, que autoriza o poder executivo firmar instrumento de cooperação com municípios limítrofes visando à abertura, recuperação e conservação de estradas vicinais e dá outras providências.
- **Projeto de Lei nº. 21/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal**, dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à LOA e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na lei de diretrizes orçamentárias - LDO -- e no PPA do município de São Luiz do Paraitinga para o exercício de 2017.
- **Projeto de Lei nº. 22/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal**, dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à LOA e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na lei de diretrizes orçamentárias – LDO –e no PPA do município de São Luiz do Paraitinga para o exercício de 2017.

Atenciosamente,

  
**Tarcísio Donizete Bento (Tarcísão)**  
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
VALTER CARLOS BARBOSA  
DD VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO  
PARAITINGA

Recebido  
13.04.17





Câmara Municipal da Estância Turística  
de São Luiz do Paraitinga – SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfica- CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699  
Email: camarasaoluiz@gmail.com Site: www.camarasaoluizdoparaitinga.sp.gov.br  
CNPJ 01.208.243/0001-82

Ofício Convocatório

São Luiz do Paraitinga, 12 de abril de 2017.

Senhor Vereador,

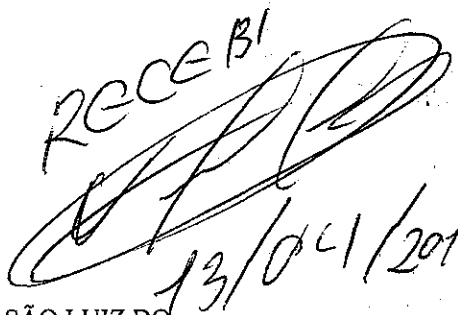
Venho convocar Vossa Excelência para reunião de Comissão de Justiça e Redação a realizar-se no dia 18 de abril do corrente ano, às 17 horas, na sede da Câmara Municipal, visando analisar os seguintes Projetos de Lei:

- **Projeto de Lei nº. 18/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre alteração dos artigos 4º e seus incisos e artigo 6º inciso III, da lei 941 de 11 de junho de 2011.**
- **Projeto de Lei nº. 19/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o chefe do poder executivo municipal outorgar permissão de uso de imóvel para o IPHAN.**
- **Projeto de Lei nº. 20/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o poder executivo firmar instrumento de cooperação com municípios limítrofes visando à abertura, recuperação e conservação de estradas vicinais e dá outras providências.**
- **Projeto de Lei nº. 21/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal, dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à LOA e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na lei de diretrizes orçamentárias - LDO – e no PPA do município de São Luiz do Paraitinga para o exercício de 2017.**
- **Projeto de Lei nº. 22/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal, dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à LOA e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na lei de diretrizes orçamentárias – LDO – e no PPA do município de São Luiz do Paraitinga para o exercício de 2017.**

Atenciosamente,

  
Adilson Lenzi da Fonseca (Chiquito)  
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
VANDERSON VIRGÍLIO CAMPOS DOS SANTOS  
DD VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO  
PARAITINGA

RECEBI  
  
13/04/2017



Câmara Municipal da Estância Turística  
de São Luiz do Paraitinga – SP

Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

Página nº 08

Rua do Carvalho, 285 – Benfica- CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699  
Email: camarasaoluz@gmail.com Site: www.camarasaoluzdoparaitinga.sp.gov.br  
CNPJ 01.208.243/0001-82

**Ofício Convocatório**

São Luiz do Paraitinga, 12 de abril de 2017.

**Senhor Vereador,**

Venho convocar Vossa Excelência para reunião de Comissão de Justiça e Redação a realizar-se no dia 18 de abril do corrente ano, às 17 horas, na sede da Câmara Municipal, visando analisar os seguintes Projetos de Lei:

- **Projeto de Lei nº. 18/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre alteração dos artigos 4º e seus incisos e artigo 6º inciso III, da lei 941 de 11 de junho de 2011.**
- **Projeto de Lei nº. 19/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o chefe do poder executivo municipal outorgar permissão de uso de imóvel para o IPHAN.**
- **Projeto de Lei nº. 20/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o poder executivo firmar instrumento de cooperação com municípios limítrofes visando à abertura, recuperação e conservação de estradas vicinais e dá outras providências.**
- **Projeto de Lei nº. 21/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal, dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à LOA e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na lei de diretrizes orçamentárias - LDO – e no PPA do município de São Luiz do Paraitinga para o exercício de 2017.**
- **Projeto de Lei nº. 22/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal, dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à LOA e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na lei de diretrizes orçamentárias – LDO – e no PPA do município de São Luiz do Paraitinga para o exercício de 2017.**

Atenciosamente,

**Adilson Lenzi da Fonseca (Chiquito)**  
Presidente da Comissão Finanças e Orçamento

Recebi  
13.04.17

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
VALTER CARLOS BARBOSA  
DD VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO  
PARAITINGA





Câmara Municipal da Estância Turística  
de São Luiz do Paraitinga – SP

Câmara Municipal da Estância  
Turística de São Luiz do Paraitinga  
Página nº 09

Rua do Carvalho, 285 – Benfica- CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699  
Email: camarasaoluiz@gmail.com Site: www.camarasaoluizdoparaitinga.sp.gov.br  
CNPJ 01.208.243/0001-82

**Ofício Convocatório**

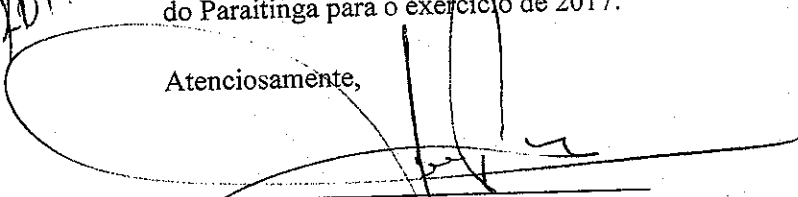
São Luiz do Paraitinga, 12 de abril de 2017.

**Senhor Vereador,**

Venho convocar Vossa Excelência para reunião de Comissão de Justiça e Redação a realizar-se no dia 18 de abril do corrente ano, às 17 horas, na sede da Câmara Municipal, visando analisar os seguintes Projetos de Lei:

- **Projeto de Lei nº. 18/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre alteração dos artigos 4º e seus incisos e artigo 6º inciso III, da lei 941 de 11 de junho de 2011.
- **Projeto de Lei nº. 19/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal**, que autoriza o chefe do poder executivo municipal outorgar permissão de uso de imóvel para o IPHAN.
- **Projeto de Lei nº. 20/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal**, que autoriza o poder executivo firmar instrumento de cooperação com municípios limítrofes visando à abertura, recuperação e conservação de estradas vicinais e dá outras providências.
- **Projeto de Lei nº. 21/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal**, dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à LOA e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na lei de diretrizes orçamentárias - LDO – e no PPA do município de São Luiz do Paraitinga para o exercício de 2017.
- **Projeto de Lei nº. 22/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal**, dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à LOA e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na lei de diretrizes orçamentárias - LDO – e no PPA do município de São Luiz do Paraitinga para o exercício de 2017.

Atenciosamente,

*Recebido 13/05/2017*  
  
José Roberto Corrêa (Prof. Zé Roberto)

Presidente da Comissão Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte e Turismo

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
SIDNEI HENRIQUE DE CAMPOS  
DD VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO  
PARAITINGA



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga  
Página nº 10

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga – SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfica- CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699  
Email: camarasaoluiz@gmail.com Site: www.camarasaoluizdoparaitinga.sp.gov.br  
CNPJ 01.208.243/0001-82

## Ofício Convocatório

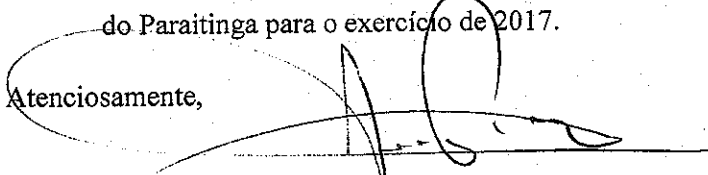
São Luiz do Paraitinga, 12 de abril de 2017.

Senhor Vereador,


Venho convocar Vossa Excelência para reunião de Comissão de Justiça e Redação a realizar-se no dia 18 de abril do corrente ano, às 17 horas, na sede da Câmara Municipal, visando analisar os seguintes Projetos de Lei:

- **Projeto de Lei nº. 18/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre alteração dos artigos 4º e seus incisos e artigo 6º inciso III, da lei 941 de 11 de junho de 2011.
- **Projeto de Lei nº. 19/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal**, que autoriza o chefe do poder executivo municipal outorgar permissão de uso de imóvel para o IPHAN.
- **Projeto de Lei nº. 20/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal**, que autoriza o poder executivo firmar instrumento de cooperação com municípios limítrofes visando à abertura, recuperação e conservação de estradas vicinais e dá outras providências.
- **Projeto de Lei nº. 21/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal**, dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à LOA e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na lei de diretrizes orçamentárias - LDO – e no PPA do município de São Luiz do Paraitinga para o exercício de 2017.
- **Projeto de Lei nº. 22/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal**, dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à LOA e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na lei de diretrizes orçamentárias – LDO – e no PPA do município de São Luiz do Paraitinga para o exercício de 2017.

Atenciosamente,

  
José Roberto Corrêa (Prof. Zé Roberto)

Presidente da Comissão Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte e Turismo

Recb 13/04/17 

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
ADILSON LENZI DA FONSECA  
DD VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO  
PARAITINGA



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER DO RELATOR**

**Matéria: Projeto de Lei nº 19/2017.**

**Assunto: “Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal outorgar Permissão de Uso de Imóvel para o IPHAN”.**

**Autor: Poder Executivo.**

Nos termos do art. 47, § 1º, do R.L., reservo a minha pessoa a relatoria.

Ao analisar o Projeto de Lei suprarreferido, não vislumbrei vício de índole formal e tampouco alguma inconstitucionalidade apta a contaminar o projeto.

É por isso que ele deve ser levado à Plenário para votação, não havendo necessidade em propor emendas.

É o parecer.

São Luiz do Paraitinga, aos 18 de abril de 2017.

**José Roberto Corrêa**  
*Relator*



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER**

**Matéria: Projeto de Lei nº 19/2017.**

**Assunto: “Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal outorgar Permissão de Uso de Imóvel para o IPHAN”.**


**Autor: Poder Executivo.**


A comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga reuniu-se nesta data, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Tarcisio Donizete Bento, com o fito de analisar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei epigrafado.

Nesse cenário, essa Comissão se manifesta FAVORAVELMENTE, sem proposituras de emendas, podendo, por conseguinte, ser o Projeto de Lei deliberado pelo Colendo Plenário desta Edilidade, haja vista não persistir qualquer ilegalidade ou inconstitucionalidade no projeto.

É o entendimento.

São Luiz do Paraitinga, 18 abril de 2017.

  
**Tarcisio Donizete Bento**  
*Presidente da Comissão*

  
**José Roberto Corrêa**  
*1º Secretário*

  
**Valter Carlos Barbosa**  
*Membro*



*Câmara Municipal da Estância Turística  
de São Luiz do Paraitinga - SP*

Rua do Carvalho, 285 – Centro - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699  
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**PARECER DO RELATOR**

**Matéria: Projeto de Lei nº 19/2017.**

**Assunto: “Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal outorgar Permissão de Uso de Imóvel para o IPHAN”.**

**Autor: Poder Executivo.**

Nos termos do art. 47, § 1º, do R.L., reservo a minha pessoa a relatoria.

Em análise ao presente Projeto de Lei, não vislumbro persistir qualquer objeção na tramitação do projeto com relação a sua forma e matéria.

Entendo, ainda, não haver necessidade de propositura de emendas.

É o entendimento.

São Luiz do Paraitinga, 18 de abril de 2017.

  
**Valter Carlos Barbosa**  
*Relator*



*Câmara Municipal da Estância Turística  
de São Luiz do Paraitinga - SP*

Câmara Municipal da Estância  
Turística de São Luiz do Paraitinga  
Página nº 34

Rua do Carvalho, 285 – Benfca - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699  
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**PARECER**

**Matéria: Projeto de Lei nº 19/2017.**

**Assunto: “Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal outorgar Permissão de Uso de Imóvel para o IPHAN”.**

**Autor: Poder Executivo.**

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga reuniu-se nesta data, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Adilson Lenzi da Fonseca (Chiquito), com o fito de analisar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei acima epigrafado.

Nesse cenário, essa Comissão se manifesta FAVORAVELMENTE, sem propositura de emendas, podendo, por conseguinte, ser o Projeto de Lei deliberado pelo Colendo Plenário desta Edilidade, haja vista não persistir qualquer objeção na tramitação do projeto, com relação à matéria financeira e/ou orçamentária.

É o entendimento.

São Luiz do Paraitinga, 18 de abril de 2017.

**Adilson Lenzi da Fonseca (Chiquito)**  
*Presidente da Comissão*

**Vanderson Virgilio Campos dos Santos**  
*1º Secretário*

**Valter Carlos Barbosa**  
*Membro*



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA,**

**ESPORTE E TURISMO**

**PARECER DO RELATOR**

**Matéria: Projeto de Lei nº 19/2017.**

**Assunto: “Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal outorgar Permissão de Uso de Imóvel para o IPHAN”.**

**Autor: Poder Executivo.**

Nos termos do art. 47, § 1º, do R.I., reservo a minha pessoa a relatoria.

Ao analisar o projeto de Lei suprarreferido, não vislumbrei vício de índole formal e tampouco alguma inconstitucionalidade apta a contaminar o projeto.

É por isso que ele deve ser levado à Plenário para votação, não havendo necessidade em propor emendas.

É o parecer.

Luiz do Paraitinga, aos 18 de abril de 2017.

**Adilson Lenzi da Fonseca (Chiquito)**  
*Relator*



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA,  
ESPORTE E TURISMO**

**PARECER DA COMISSÃO**

**Matéria: Projeto de Lei nº 19/2017.**

**Assunto: “Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal outorgar Permissão de Uso de Imóvel para o IPHAN”.**

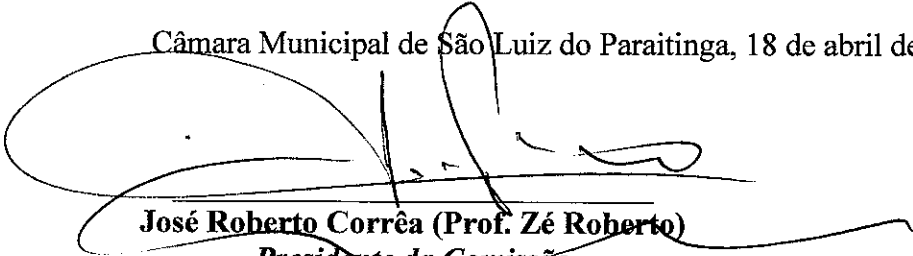
**Autor: Poder Executivo.**

A Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte e Turismo da Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga reuniu-se nesta data, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor José Roberto Corrêa, com o fito de analisar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei epigrafado.

Nesse cenário, decidiram, por unanimidade, seguir o parecer do relator encartado a fl. retro, pelos seus fundamentos, pelo parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei em testilha.

É o entendimento.

Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga, 18 de abril de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**José Roberto Corrêa (Prof. Zé Roberto)**  
*Presidente da Comissão*

  
\_\_\_\_\_  
**Adilson Lenzi da Fonseca (Chiquito)**  
*1º Secretário*

\_\_\_\_\_  
**Sidnei Henrique de Campos (Nei do Pavão)**  
*Membro*





**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
SÃO LUIZ DO PARAITINGA**

Câmara Municipal da Estância  
Turística de São Luiz do Paraitinga  
Página nº 17

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000  
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

São Luiz do Paraitinga, aos 03 de maio de 2017.

**Ofício nº 297/2017 – PMSLP**

Ref.: Ofício nº 136/2017

Câmara Municipal

**Excelentíssimo Senhor,**

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para informar a Vossa Excelência e a essa E. Casa, em atendimento à solicitação realizada pelas Comissões competentes, através do ofício em epígrafe, que o IPHAAN será instalado na Casa Dr. Oswaldo Cruz.

Outrossim, esclareço que o órgão em questão não ocupará a totalidade do imóvel, mas somente uma de suas salas. Ainda, ressalto que o projeto de lei nº 19/2017 não especificou o imóvel para que houvesse flexibilidade à Administração, ou seja, o local determinado seria estipulado através de termo próprio, especialmente no caso de necessidade de alteração.

Esperando ter atendido ao solicitado, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Ana Lucia Bilard Sicherle**

**Prefeita Municipal**

Ao

**Excelentíssimo Senhor**

**Vereador Marco Antônio dos Santos**

**MD. Presidente da Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga/SP**

Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga Protocolo
04 MAI 2017
Hora <u>11:30</u>
Nº <u>3341/2017</u>



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
SÃO LUIZ DO PARAITINGA**

Câmara Municipal da Estância  
Turística de São Luiz do Paraitinga  
Página nº 18

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000  
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

São Luiz do Paraitinga, aos 17 de maio de 2017.

Ofício nº 337 /2017 – PMSLP

**Excelentíssimo Senhor,**

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência e a essa E. Casa as Leis Municipais nº 1.835/2017, 1.836/2017, 1.837/2017, 1.838/2017 e 1839/2017, para providências cabíveis.

No ensejo, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Ana Lucia Bilard Sicherle**  
**Prefeita Municipal**

**Ao**  
**Excelentíssimo Senhor**  
**Vereador Marco Antônio dos Santos**  
**MD. Presidente da Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga/SP**

Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga Protocolo
<b>19 MAI 2017</b>
Hora <u>11:00</u>
Nº <u>356/2017</u>

*d*



## **Lei nº 1.839, de 15 de maio de 2017**

**"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal outorgar  
Permissão de Uso de imóvel para o IPHAN"**

**ANA LUCIA BILARD SICHERLE**, Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Art.1º** – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar ao IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Permissão de Uso de imóvel para fins de instalação do órgão no Município e desenvolvimento dos trabalhos no âmbito de sua competência.

**Parágrafo único.** O Permissionário receberá o imóvel em perfeitas condições de uso, ficando sob sua inteira responsabilidade a segurança, zelo, limpeza, conservação, manutenção e a execução de reparos quando necessário.

**Art. 2º** - A Permissão de Uso de que trata esta Lei se fará de forma gratuita e em caráter precário, podendo ser revogada por razões de interesse público.

**Art.3º** - As condições de uso serão estabelecidas através de termo próprio.

**Art.4º** – O imóvel cedido deverá ser devolvido nas mesmas condições recebidas, sob pena de responsabilidade por eventuais danos.

**Art.5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Luiz do Paraitinga, aos 15 de maio de 2017.

**ANA LUCIA BILARD SICHERLE**  
Prefeita Municipal